



TOMADA DE PREÇOS n° 0102.01/2021 - SMS

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela 017/2021, datada de 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/2014.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09H30MIN.

DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à **Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro, FORTIM**, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO V - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0- DO OBJETO e VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

1.2- O valor estimado para estes serviços está em torno de **R\$ 432.020,82 (Quatrocentos e trinta e dois mil vinte reais e oitenta e dois centavos)**, conforme orçado pela administração.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase de Habilitação, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de FORTIM;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "a" acima, a licitante deverá apresentar no ato da Habilitação consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via



internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.4- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de FORTIM ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, este último com firma reconhecida em cartório (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4- Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1- Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.3.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2020, que trata das regras de isolamento social, bem como **Decreto Municipal nº. 697/2020, datado de 05/Abril/2020** (disponível em: <https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=796>), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte



do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.3.2. Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.3.3. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.1.1.1- A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021 - SMS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021 - SMS**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular, este último com firma reconhecida em cartório. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5- DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.5.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.2- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006), alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.3” acima.

4.1.6- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** desta Prefeitura Municipal de FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5- **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

4.2.2.6- **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, do Sócio Administrador ou do titular da empresa.



4.2.2.7- PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

4.2.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Em se tratando de empresa de outro estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, "registro devidamente visado";

4.2.4.1.1- O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

4.2.4.2- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra ou serviços, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- **Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro empregatício (corpo técnico), a comprovação dos itens: 4.2.4.2, através:**

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.2.4.4- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.5- **Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**

4.2.4.6- No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;



4.2.4.7- O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.8- As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.5.2- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito.

4.2.5.3- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.4- A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.5.5- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.5.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

e) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.5.6- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.7- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatório do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.8- Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na



obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



- 4.2.5.9- Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- 4.2.5.10- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.5.11- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.
- 4.2.6.2- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 4.2.6.3- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 4.2.6.4- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 4.2.6.5- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.6.6- Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação.
- 4.2.6.7- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 4.2.6.8- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.6.9- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

- 5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 02 (duas) vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.
- 5.2- Qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;



- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;
- 5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS - BDI"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 5.2.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"ENCARGOS SOCIAIS"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.



6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1- Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I – Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9- Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11- O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



9.0 - DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Fortim.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Fortim, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Fortim, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1001.10.301.0004.1.039, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, subelemento nº 4.4.90.51.91, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-



se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.

20.3- Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta feira, em dias de expediente do órgão.

20.4- O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).



20.5- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.7- O recurso terá efeito suspensivo.

20.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de FORTIM, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

20.11- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.11.1- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.4, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

20.11.2- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Fortim;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

21.1- DA SUB - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

21.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

21.2- Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

21.3- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

21.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

21.6- E VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

22.2- DA GARANTIA DA OBRA

22.2.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

23.0- DO RECEBIMENTO DA OBRA

23.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

24.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL



24.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo Único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

25.0- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

25.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim.

25.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9- A Contratada deverá submeter a Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

26.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de FORTIM, durante o período das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 151
Rubrica

26.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:
a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

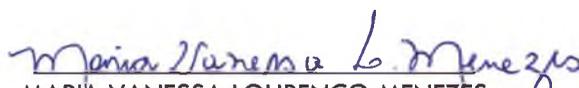
26.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

26.6- Cópias do edital e anexo serão fornecidas, nos horários de 08h00min às 14h00min, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.fortim.ce.gov.br/licitacao.

27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTIM/CE, 02 de Fevereiro de 2021.


MARIÁ VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da CPL

ME

pe



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA - PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de FORTIM
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____/2021 - SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° _____/2021 - SMS**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **até 120 (cento e vinte) dias**. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 153
Rúbrica

ANEXO I

CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2021 - SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

me

me

g



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro, FORTIM, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, através da SECRETARIA DE _____, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/2021 – SMS, Processo nº ____/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/2021 – SMS, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOIEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.1.1- Mão de Obra R\$ _____ (_____) – Serviço R\$ _____ (_____)

3.2- O contrato terá um prazo de execução de **até 120 (cento e vinte) dias** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº ____/____, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de FORTIM.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de FORTIM, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Defini Ativa, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim.



Handwritten signature
Rúbrica

- 11.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.
- 11.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.
- 11.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.
- 11.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.
- 11.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.
- 11.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.
- 11.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.
- 11.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE _____ de FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE _____ de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 158
Rubrica

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUB - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 16.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.
- 16.2- Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 16.3- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 16.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.
- 16.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 16.6- E VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 17.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.
- 18.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE _____ de FORTIM, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

- 19.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM, ____ de _____ de 2021.

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE

CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 159
Rubrica

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7^a da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

UR

me

ca



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 160
Rubrica

MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR). DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ME

RA

A



ANEXO – V

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 161
Rúbrica

- 01. PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

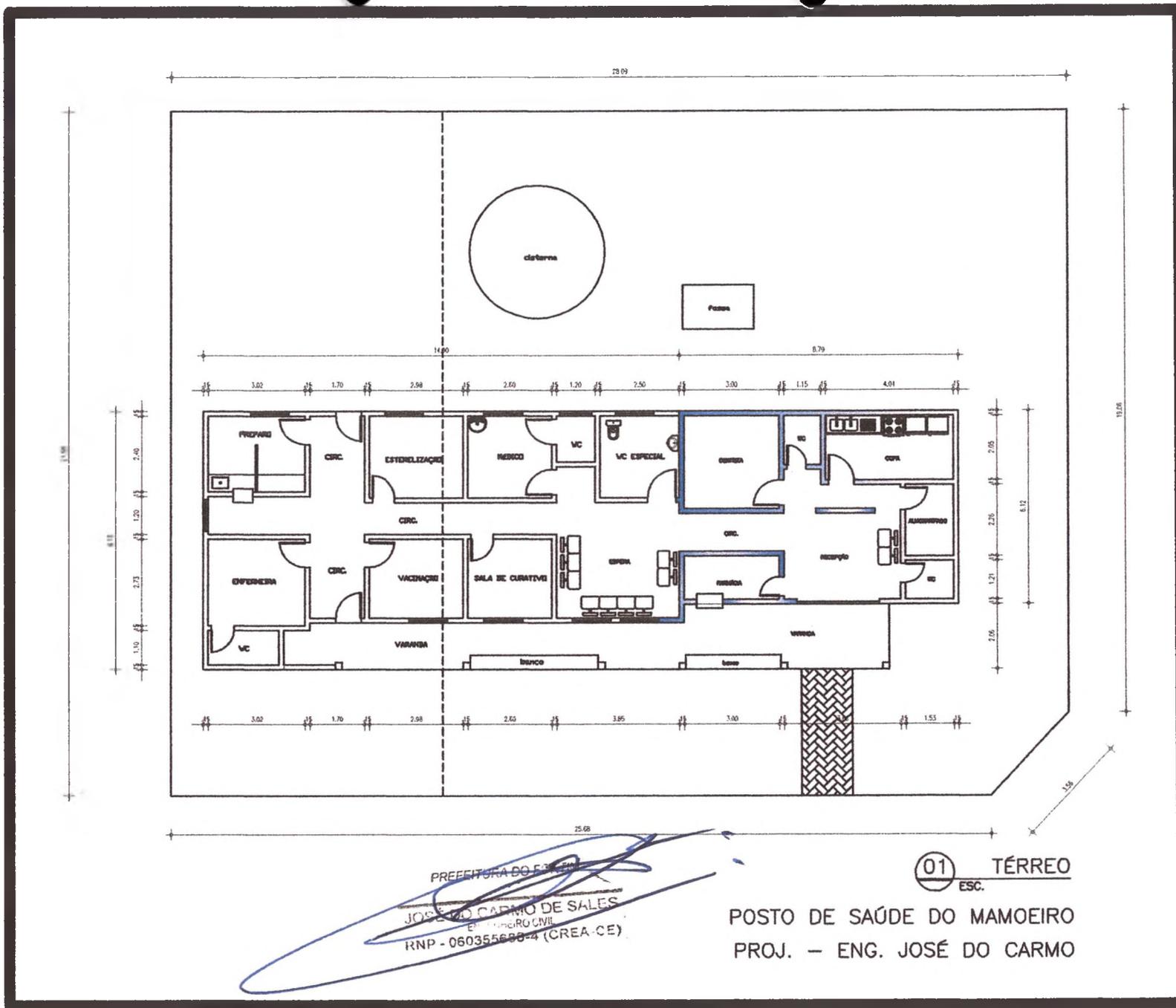
- 02. ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)

- 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

ue

pe

A



me

me

PREFEITURA DO ESTADO
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 Eng. Arquiteto CIVIL
 RNP - 060355688-4 (CREA-CE)

01 TÉRREO
 ESC.

POSTO DE SAÚDE DO MAMOEIRO
 PROJ. - ENG. JOSÉ DO CARMO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 F. 162
 R. R. R. R.
 R. R. R. R.



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO
ENDEREÇO: MAMOEIRO, S/N

OBJETIVO: As discriminações técnicas tem por finalidade completar as informações contidas no projeto de arquitetura, descrevendo os materiais de construção a utilizar, determinando as técnicas exigidas para seu emprego.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

FISCALIZAÇÃO: A obra será fiscalizada pelo Setor de Engenharia Municipal através do Engenheiro Civil que faz parte do quadro de funcionários do Município.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Compete ao executante da obra efetuar completo estudo de plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo proprietário que compõe o projeto arquitetônico, para a execução da obra, assim como uma visita ao local da obra, pois a contratante não aceitará alegações da contratada referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros no projeto arquitetônico deverá ser imediatamente comunicado ao responsável técnico.

PRECEDÊNCIA DE DADOS

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e o contrato prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre estas Discriminações técnicas e os desenhos prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre cotas das plantas e suas dimensões prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos e escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes prevalecerão os mais recentes.

Em caso de dúvida quanto a interpretação dos desenhos ou destas discriminações técnicas serão consultados os autores do projeto.

ue

o

me

al

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nestas Discriminações técnicas, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para a execução convincente dos trabalhos.

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para a execução das obras e serviços que forem ajustados, caberá ao executante fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramental necessário. É integral responsabilidade do Executante aliciar mão-de-obra idônea na quantidade necessária para assegurar progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto. A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

TRABALHOS EM TERRA

No local da edificação o terreno não apresenta árvores. Efetuar todos os cortes, escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis de terreno indicados na implantação, não sendo admitidos aterros com solos que contenham substâncias orgânicas.

SUPERESTRUTURA

Para a presente obra serão utilizados na supra-estrutura pilares, vigas, vigas cintas e lajes Pré-Moldada, tudo em concreto armado, usinado, com fck 200kgf/cm², calculadas segundo a

- a) pilares que partem das sapatas até ao vigamento do pavimento térreo, nos locais conforme projeto estrutural;
- b) vigas que apoiadas nos pilares formando todo o baldrame do pavimento térreo e também nos locais indicados no projeto estrutural;
- c) vigas cintas, com a função de amarração de todas as paredes de alvenaria, externamente.

FORMAS

- Vigas e Pilares-

As formas das vigas e pilares, serão constituídas por painéis verticais (faces da viga e pilar)).

A montagem das formas deverá ser de tal forma, que permita a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e, principalmente, sem choques.

FERRAGEM

No lançamento, será observado os cobrimentos determinados nos projetos, isto é, a distância entre as faces internas das formas com a ferragem. Para tal, serão utilizados separadores, com a espessura dos referidos cobrimentos. Estes poderão ser de material plástico ou feitos na obra com argamassa de cimento e areia, sendo utilizado como molde tubos em PVC, cortados na espessura do cobrimento. Se a opção escolhida for a segunda, estes serão providos de um arame recozido, com dois prolongamentos, para permitir a amarração na ferragem.

al

al

al
al

Rubrica

CONCRETAGEM

O concreto será confeccionado em Betoneira.

O transporte se dará através de Carros-de-Mão.

O lançamento será manual, devendo-se observar:

- as vigas deverão receber o concreto em camadas de aproximadamente 30,00cm, e pedreiros com o trabalho de sarrafeamento próximo à frente de concretagem, para que a falta

ou excesso de concreto seja controlada;

- nas lajes, deverá ser evitado o acúmulo exagerado de concreto que possa prejudicar ou entrar em colapso o cimbramento;

- quando do adensamento, sempre existe um abatimento devido ao preenchimento de todos os vazios, para isto deverá ser previsto um volume à mais para o total

preenchimento

das formas.

- gravar nestas seções pontas de ferros para auxiliar o engaste;

- ao reiniciar a concretagem, estando o concreto já curado, deverá a seção ser escarificada com auxílio de ponteiros, para remoção da nata superficial proveniente da última

vibração;

- após, a seção deverá ser lavada e banhada com nata de cimento, reiniciando, posteriormente, o lançamento. A vibração na seção deverá ser cautelosa para

concretos de

pouca idade.

- Adensamento -

O adensamento, será realizado através de processo mecânico, com a utilização de vibrador elétrico ou a combustão.

Deverão ser observados:

- Cura do Concreto -

A cura será realizada através do método de irrigação, da seguinte forma:

- quando o concreto adquirir uma resistência que não permita a penetração, por exemplo, de um dedo polegar, os trabalhos de irrigação deverão ser iniciados.

ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

Paredes de alvenaria com tijolos Cerâmico, com espessura de 10cm

para as paredes externas e internas. Deverão ser de 1ª qualidade, bem

queimados, com ambas as faces uniformes, apresentando-se perfeitamente nivelados

e prumados. Os tijolos não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais como

trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor e

mais:

Utilizar argamassa traço 1:6 cimento, cal e areia.

Juntas entre tijolos: 1 cm de espessura máxima.

COBERTURAS E PROTEÇÕES

ESTRUTURA DA COBERTURA

A madeira deverá ser de madeira de lei, seca, isenta de branco, caruncho ou broca, sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

TELHAMENTO

Serão utilizadas telhas de Barro.

PAVIMENTAÇÕES

CONTRAPISO:

O contrapiso será em concreto de cimento, areia média e brita número 01, traço 1:4, com espessura de 6,00 cm, devidamente reguado e nivelado, tendo um acabamento de leito.

PISO CERÂMICO:

Os pisos serão de (30x30)cm em cor, assentados com cimento cola, executados nos locais indicados no projeto e mais:

. Anterior a colocação do piso haverá a remoção da poeira e de partículas soltas existentes na laje ou contrapiso, para após a mesma ser umedecida e aplicado o pó-decimento.

- A argamassa de regularização terá espessura de 20mm e no máximo de 25 mm.
- Nos planos ligeiramente inclinados – 0,3% - não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5 m, ou seja, 0,2%.
- A espessura das juntas para os pisos de 30x30 será de 3 a 5 mm e para pisos de 40x40 será de 8 a 10mm.
- As juntas serão corridas e alinhadas.
- As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após receberão a argamassa de rejuntamento.
- O rejuntamento deverá ocorrer de preferência com argamassa pré-fabricada de 1ª qualidade.

SOLEIRAS DE MÁRMORE:

As soleiras e peitoris, serão assentados com argamassa de cimento e areia média, executado nas soleiras das portas externas.

REVESTIMENTOS

REVESTIMENTOS INTERNOS:

CHAPISCO

Será aplicado em todas as paredes de alvenaria, com argamassa de cimento e areia média traço 1:3, espessura de 7mm.

REBOCO

Terá a característica de uma massa fina, aplicada sobre as paredes em que apresenta o emboço, a não ser onde será instalado azulejos; será com argamassa de cimento, cal e areia fina, traço 1:1:5 e espessura de 7mm.

CERÂMICA

A Cerâmica em cor (30x30)cm será colocado nos locais indicados nos projetos em anexo, assentados com argamassa colante sobre o emboço e mais:

- Os revestimentos cerâmicos deverão ser de 1ª qualidade apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente.

ME

ME

R

- As peças que apresentarem defeitos de superfície, dimensões e empeno deverão ser descartadas.
- Recortes e furos nas peças deverão ser feitos com equipamento especial, sendo vedado o processo manual.

REVESTIMENTOS EXTERNO:

CHAPISCO

Será aplicado em todas as paredes de alvenaria, com argamassa de cimento e areia média traço 1:3, espessura de 7mm.

REBOCO

Será aplicado em todas as paredes que receberam chapisco, com argamassa de cimento, areia média e cal hidratada, traço 1:1:5, espessura de 15mm; este emboço terá a característica de um reboco riscado, utilizado nesta região, que equivale a massa única.

ESQUADRIAS E PROTEÇÕES

GENERALIDADES

- Deverão ser submetidas à apreciação prévia da fiscalização todas as esquadrias que serão empregadas na obra.
- As peças empenadas, rachadas, com defeitos de funcionamento ou desigualdades
- na madeira, ferro ou alumínio deverão ser recusadas pela fiscalização.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Deverão obedecer as dimensões de projeto, sendo que todas as medidas deverão ser conferidas no local;
- A madeira a ser empregada deverá ser de lei de 1ª qualidade, seca, sem nós, brocas ou fungos;
- As portas internas serão em madeira do tipo Paraná.

FERRAGENS

Todas as ferragens deverão ser inteiramente novas e apresentarem perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

As maçanetas deverão localizar-se a 1,05 m do piso acabado e os punhos dos comandos das janelas altas a 1,60m.

FECHADURAS

As portas internas deverão ter fechaduras do tipo cilindro e maçanetas do tipo alavanca, com boa qualidade.

DOBRADIÇAS

As dobradiças deverão ser de ferro zincado com dimensões mínimas de 89x76mm para as portas internas de madeira.

As portas externas deverão ter o número mínimo de 04 dobradiças para folhas de 90 cm, e de 03 para folhas menores.

UR

RE

PINTURA

GENERALIDADE

- A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações do fabricante das tintas empregadas.
- Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimentos.
- As tintas utilizadas na pintura deverão ser de 1ª qualidade.

PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIE

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem. ou argamassa que porventura ocorrerem deverão ser removidos com removedores adequados, enquanto a tinta estiver fresca.
- Deverão ser removidas quaisquer manchas de óleo, graxa, mofo e outras.
- As superfícies deverão sofrer lixamento leve para remoção de grãos de areia soltos, antes da aplicação das tintas.
- As tintas deverão ser da marca já comprovadas de boa qualidade no mercado, nas cores a serem indicadas pelo Setor de Engenharia.

TINTA ESMALTE

ESQUADRIAS

- Preparação da superfície com lixamento.
- Acabamento – três demãos – com tinta esmalte sintético semi-brilho.

TINTA LÁTEX

PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA

- Preparação da superfície das paredes com lixamento leve.
- Acabamento – duas demãos – de tinta látex.

PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA

- Preparação da superfície das paredes com regularização;
Base – 1 demão – de massa PVA (após a aplicação da massa as paredes deverão ser lixadas novamente).
- Acabamento – 2 demão – de tinta LÁTEX.

INSTALAÇÕES E APARELHOS

LOUÇAS

- As bacias sanitárias com caixa de descarga acoplada deverão ser de louça na cor a ser escolhida pelo Setor de Engenharia Municipal.
- Nos lavatórios de banheiros deverá ser cubas com formato arredondado.

METAIS

- As torneiras, registros, etc. dos lavatórios e banheiros serão metálicos cromados.
 - Os registro de pressão e gaveta serão metálicos, com canopla cromada.
- Setor de Engenharia.

ue

ue

ue

ue

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

GENERALIDADES

- As instalações seguirão as normas técnicas e deverão estar de acordo com o projeto hidrossanitário.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

- O sistema será do tipo descendente indireto, a partir de reservatório superior.
- Os tubos e conexões para água fria serão em PVC, do tipo soldável, de marca comprovada no mercado pela sua qualidade.

RESERVATÓRIO

- Será utilizado 1 reservatório de 500 litros, de fibra, dotado de torneira bóia, registro geral, extravasor, ramal de limpeza, barrilete geral com os diâmetros indicados em planta, conectados ao reservatório através de flange, com junta de borracha, dispostos segundo o projeto

BARRILETES

- Serão em tubo PVC soldável, diâmetros indicados em planta.

COLUNAS DE ÁGUA FRIA

- O projeto prevê a instalação de colunas de água fria em tubos PVC, soldáveis que abastecerão as dependências da edificação.
- As colunas serão dotadas de registro de gaveta e pressão, da marca já comprovada no mercado pela sua qualidade, localizadas segundo o projeto e com os diâmetros constantes em planta.

INSTALAÇÕES DA REDE DE ESGOTO

- Os tubos e conexões para esgoto cloacal serão do tipo rígido, de PVC, de marca já comprovada no mercado pela sua boa qualidade, nas dimensões constantes no projeto.
- As caixas sifonadas, ralos sifonados serão em PVC com grelha com as dimensões estipuladas em planta, com saídas conforme a canalização projetada

RAMAIS PRINCIPAIS

- O sistema primário será em tubo PVC rígido, com ponta e bolsa, partindo dos vasos sanitários, das caixas sifonadas e caixas de gordura, até as caixas de inspeção no solo.

RAMAIS SECUNDÁRIOS

- Serão de PVC rígido, soldáveis com ligação dos aparelhos, até as caixas sifonadas, as bitolas são as constantes no projeto.

TUBOS DE VENTILAÇÃO

- Serão de PVC rígido, soldáveis com dimensão marcada em planta embutidos na parede e prolongados até acima da cobertura.

RAMAL PREDIAL

- Os ramais em PVC ponta e bolsa recolherão os esgotos trazidos pelos tubos até as

UP

RE

Q

caixas de inspeção e daí irão para a fossa séptica com dimensões mínimas indicada no projeto e após ao poço sumidouro também com indicações mínimas indicadas no projeto.

CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Serão com tampa de concreto, com laterais em tijolo maciço com reboco, fundo em concreto, feitas no local, conforme dimensões do projeto.

FOSSA SÉPTICA

Será em Anéis Pré-Moldado, com dimensões mínimas constantes em planta, com tampa e local para limpeza.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todas as instalações deverão seguir o especificado nos projetos correspondentes e normas da ABNT.

SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

- Proceder a completa limpeza da obra, removendo-se quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta, etc, sobre as superfícies de vidro, pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA DO VALENTE
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 069555688-4 (CREA-CE)

MR

MR

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA

BDI = 24,00%

DATA: 01/09/2020

Código	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Sub Total	Total
	1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					18.304,44
C4541	1.01	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	279,78	559,56	
F0034	1.02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)	HXMÊS	4,00	4166,94	16.667,76	
C1630	1.03	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	204,00	5,28	1.077,12	
	2.00	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES					24.480,45
C1256	2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	32,74	38,71	1.267,37	
C0330	2.02	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	48,75	73,06	3.561,68	
C702	2.03	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	32,74	19,85	649,89	
C2533	2.04	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	32,74	21,83	714,71	
C4592	2.05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	8,73	480,39	4.193,80	
C0830	2.06	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,50	451,61	2.032,25	
C0054	2.07	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	32,74	388,38	12.060,76	
	3.00	ESTRUTURA E ALVENARIA					39.766,43
C1604	3.01	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,79	114,92	665,39	
C0843	3.02	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,79	360,74	2.088,68	
C1400	3.03	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	13,90	57,50	799,25	
C4151	3.04	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	521,10	8,51	4.434,56	
C2666	3.05	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,45	1247,33	561,30	
C0773	3.06	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	13,65	86,44	1.179,91	
C0073	3.07	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	305,56	47,29	14.449,93	
C4456	3.08	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	157,56	98,93	15.587,41	
	4.00	COBERTURA					30.855,49
C4466	4.01	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	142,60	126,38	18.021,79	
C4462	4.02	TELHA CERÂMICA	M2	142,60	50,97	7.268,32	
C4463	4.03	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	24,70	20,43	504,62	
C2201	4.04	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	76,07	41,79	3.178,97	
C4464	4.05	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	18,40	10,21	187,86	
C0387	4.06	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	49,40	10,22	504,87	
C3448	4.07	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	49,40	24,07	1.189,06	
	5.00	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETO					85.587,23
C0776	5.01	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	768,68	5,19	3.989,45	
C3408	5.02	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	768,68	29,07	22.345,53	
C4443	5.03	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	189,68	68,45	12.983,60	
C1120	5.04	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	374,28	6,87	2.571,30	
C4437	5.05	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	184,60	83,85	15.478,71	
C2181	5.06	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	M2	184,60	20,29	3.745,53	
C2286	5.07	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	10,76	35,18	378,54	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. Rubrica
Fls. Rubrica

DATA: 01/09/2020

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Código	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Sub Total	Total
C3025	5.08	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,08	441,99	4.897,25	
C3410	5.09	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	94,04	204,14	19.197,33	
	6.00	ESQUADRIAS					25.074,87
C4428	6.01	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	15,00	665,45	9.981,75	
C4604	6.02	PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)	UN	4,00	901,25	3.605,00	
C4513	6.03	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,40	244,51	4.009,96	
C1426	6.04	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	28,20	194,08	5.473,06	
C2680	6.05	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,80	342,60	274,08	
C2984	6.06	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	16,40	105,55	1.731,02	
	7.00	PINTURA					26.448,58
C1615	7.01	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	401,48	16,30	6.544,12	
C1208	7.02	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	401,48	12,16	4.882,00	
C1280	7.03	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	56,40	17,67	996,59	
C3487	7.04	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	401,48	14,97	6.010,16	
C4167	7.05	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	393,12	20,39	8.015,72	
	8.00	ELÉTRICA					26.826,24
C1947	8.01	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	105,00	197,35	20.721,75	
C4203	8.02	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	2007,56	2.007,56	
C0326	8.03	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	3,00	210,19	630,57	
C1029	8.04	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	2,00	52,47	104,94	
C1673	8.05	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	28,00	43,37	1.214,36	
C2044	8.06	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W	UN	3,00	119,45	358,35	
C1494	8.07	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	25,00	14,44	361,00	
C2484	8.08	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	65,00	16,41	1.066,65	
C2077	8.09	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	161,06	161,06	
	9.00	HIDROSANITÁRIA					22.394,68
C1948	9.01	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	182,00	5.096,00	
C1950	9.02	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	168,89	3.040,02	
C0609	9.03	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	323,32	969,96	
C3441	9.04	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	2,00	217,83	435,66	
C4000	9.05	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	2,00	57,60	115,20	
C3017	9.06	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	5,00	460,96	2.304,80	
C1618	9.07	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	7,00	458,91	3.212,37	
C0348	9.08	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	592,86	2.964,30	
C1898	9.09	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MWC'S	M	2,00	203,01	406,02	
C4162	9.10	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÊIS D=1,20M	UN	1,00	2139,86	2.139,86	
C2496	9.11	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	5,00	342,08	1.710,40	
	10.00	DIVERSOS					48.865,56
C1620	10.01	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	22,00	82,85	1.822,70	
C1807	10.02	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	203,80	222,45	45.335,31	
C1628	10.03	LIMPEZA GERAL	M2	184,60	9,25	1.707,55	

DATA: 01/09/2020

Código	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Sub Total	Total
						TOTAL	348.403,88
						DBI 24 %	83.616,93
						TOTAL +24%	432.020,82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 173
Rubrica

FISCALIZAÇÃO
JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D

ME

P

AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 174

Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOIRO		TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA			
LOCAL: MAMOIRO FORTIM - CE		BDI = 24,00%			
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
DATA:	01/09/2020				
Código	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Total
C4541	1.01	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00x1,00	2,00
F0034	1.02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)	MÉS	4,00x1,00	4,00
C1630	1.03	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	17,00X12,00	204,00
	2.00	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES			
C1256	2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	(14,40X3+12,00+9,35+8,18+6,98X5)X0,60X0,50	32,74
C0330	2.02	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	8,148X14,90X0,40	48,75
C0702	2.03	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	(14,40X3+12,00+9,35+8,18+6,98X5)X0,60X0,50	32,74
C2533	2.04	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	(14,40X3+12,00+9,35+8,18+6,98X5)X0,60X0,50	32,74
C4592	2.05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	109,13X0,20X0,40	8,73
C0830	2.06	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	30,00X0,50X0,60X0,50	4,50
C0054	2.07	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	(14,40X3+12,00+9,35+8,18+6,98X5)X0,60X0,50	32,74
	3.00	ESTRUTURA E ALVENARIA			
C1604	3.01	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	109,13X0,10X0,15X21+30,00X3,60X0,10X0,25	5,79
C0843	3.02	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	109,13X0,10X0,15X21+30,00X3,60X0,10X0,25	5,79
C1400	3.03	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	(5,79X12,00)/3	13,90
C4151	3.04	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	5,79X90,00	521,10
C2666	3.05	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	(1,50X14,00+2,00X12,00)X0,10X0,10	0,45
C0773	3.06	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	91,00X0,15	13,65
C0073	3.07	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	109,13X2,80	305,56
C4456	3.08	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	6,70X15,00+1,35X2,50+8,80X6,10	157,56
	4.00	COBERTURA			
C4466	4.01	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	15,50X9,26	142,80
C4462	4.02	TELHA CERÂMICA	M2	15,50X9,26	142,80
C2201	4.03	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	9,30X8,18	76,07
C0387	4.04	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	24,70X2,00	49,40
C4463	4.05	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	PROJETO	24,70
C4464	4.06	EMBOCAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	9,20X2,00	18,40
C3448	4.07	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	24,70X2,00	49,40

Uro

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 175

Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO		TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA			
LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE		BDI = 24,00%			
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
DATA: 01/09/2020					
Código	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Total
5.00 REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETO					
C0776	5.01	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2,00X305,56+157,56	768,68
C3408	5.02	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	2,00X305,56+157,56	768,68
C4443	5.03	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	117,88+71,80	189,68
C1120	5.04	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	189,68+184,60	374,28
C4437	5.05	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	14,90X8,00+6,00X8,70+6,60X2,00	184,60
C2181	5.06	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	M2	14,90X8,00+6,00X8,70+6,60X2,00	184,60
C2286	5.07	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	PROJETO	10,76
C3025	5.08	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	184,00X0,06	11,08
C3410	5.09	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	(2,00X23,70+8,00)X0,60+28,00X2,00	94,04
6.00 ESQUADRIAS					
C4428	6.01	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	15,00X1,00	15,00
C4604	6.02	PORTA EXTERNA DE MUIRACIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)	UN	4,00X1,00	4,00
C4513	6.03	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,00X1,20X12,00+0,80X0,50X5,00	16,40
C1426	6.04	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	(1,00X1,20X12,00+0,80X0,50X5,00)+1,00X2,20+6,00X1,60	28,20
C2680	6.05	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,00X0,80	0,80
C2984	6.06	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	1,00X1,20X12,00+0,80X0,50X5,00	16,40
7.00 PINTURA					
C1615	7.01	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	768,68-189,68-177,52	401,48
C1208	7.02	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	768,68-189,68-177,52	401,48
C1280	7.03	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	15,00X2,50X0,80X2,10+0,60X2,10X4,00X2,50+28,20X2,00	56,40
C3487	7.04	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	768,68-189,68-177,52	401,48
C4167	7.05	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	63,40X2,80+215,80	393,12
8.00 ELÉTRICA					
C1947	8.01	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	VER LOCAL	105,00
C4203	8.02	MEDICÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	VER LOCAL	1,00
C0326	8.03	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	VER LOCAL	3,00
C1029	8.04	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	VER LOCAL	2,00
C1673	8.06	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	VER LOCAL	28,00
C2044	8.06	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W	UN	VER LOCAL	3,00
C1494	8.07	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	VER LOCAL	25,00
C2484	8.08	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	VER LOCAL	65,00
C2077	8.09	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ ÊMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	VER LOCAL	1,00

ue

AP

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 116
Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO		TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA			
LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE		BDI = 24,00%			
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
DATA: 01/09/2020					
Código	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Total
9.00 HIDROSANITÁRIA					
C1948	9.01	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	VER LOCAL	28,00
C1950	9.02	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	VER LOCAL	18,00
C0609	9.03	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	VER LOCAL	3,00
C3441	9.04	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	VER LOCAL	2,00
C4000	9.05	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	VER LOCAL	2,00
C3017	9.06	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	VER LOCAL	5,00
C1618	9.07	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	VER LOCAL	7,00
C0348	9.08	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	VER LOCAL	5,00
C1898	9.09	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	VER LOCAL	2,00
C4162	9.10	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	VER LOCAL	1,00
C2496	9.11	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	VER LOCAL	5,00
10.00 DIVERSOS					
C1620	10.01	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	51,00	22,00
C1807	10.02	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	(28,00+21,70+25,70+3,60+19,00)X2,20	203,80
C1628	10.03	LIMPEZA GERAL	M2	184,60	184,60

FISCALIZAÇÃO
JOSÉ DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO	TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA
LOCAL:	MAMOEIRO FORTIM- CEARÁ	BDI= 24%
DATA:	01/09/2020	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL		DIAS						
			R\$	%	30	%	60	%	90	%	120
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,25%	18.304,44	25,00	4.576,11	25,00	4.576,11	25,00	4.576,11	25,00	4.576,11
2.0	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES	7,03%	24.480,45	80,00	19.584,36	20,00	4.896,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0	ESTRUTURA E ALVENARIA	11,41%	39.766,43	30,00	11.929,93	50,00	19.883,22	20,00	7.953,29	0,00	0,00
4.0	COBERTURA	8,86%	30.855,49	50,00	15.427,74	40,00	12.342,19	10,00	3.085,55	0,00	0,00
5.0	REVESTIMENTO	24,57%	85.587,23	10,00	8.558,72	40,00	34.234,89	50,00	42.793,62	0,00	0,00
6.0	ESQUADRIAS	7,20%	25.074,87	0,00	0,00	40,00	10.029,95	40,00	10.029,95	20,00	5.014,97
7.0	PINTURA	7,59%	26.448,58	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	13.224,29	50,00	13.224,29
8.0	ELÉTRICA	7,64%	26.626,24	10,00	2.662,62	40,00	10.650,50	40,00	10.650,50	10,00	2.662,62
9.0	HIDROSANITÁRIA	6,43%	22.394,59	10,00	2.239,46	40,00	8.957,84	40,00	8.957,84	10,00	2.239,46
10.0	DIVERSOS	14,03%	48.865,56	0,00	0,00	50,00	24.432,78	40,00	19.546,22	10,00	4.886,56
	TOTAL SIMPLES	100,00%	348.403,88	18,65%	64.978,95	37,31%	130.003,56	34,68%	120.817,36	9,36%	32.804,01
	BDI 24%		83.616,93	18,65%	15.594,95	37,31%	31.200,86	34,68%	28.996,17	9,36%	7.824,96
	TOTAL ACUMULADO + BDI 24%		432.020,82	18,65%	80.573,90	37,31%	161.204,42	34,68%	149.813,52	100,00%	432.020,82

Handwritten signature
FISCALIZAÇÃO
JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 178

Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF MAMOEIRO		
LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE		TABELA SEINFRA V028.1 DESONERADA
DATA:	01/09/2020	BDI= 24%
LEIS SOCIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA%
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais básicos	16,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92
B4	13º Salário	11,01
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas justificadas	0,73
B7	Dias de Chuva	1,67
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	11,80
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	47,96
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40
C3	Férias Indenizadas	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83
C5	Indenização Adicional	0,60
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,35
GRUPO D		
D1	Rencidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06
D2	Rencidência de Grupo A sobre Prévio Trabalhado e Rencidência	0,64
D	Total de Rencidências de um grupo sobre o outro	8,70
*GRUPO E		
E1		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	
TOTAL (A+B+C+D+E)		88,81

FISCALIZAÇÃO

JOSÉ DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D

me

me

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF MAMOEIRO	LA SEINFRA V028.1 DESONERADA
LOCAL:	MAMOEIRO FORTIM- CEARÁ	BDI = 24%
DATA:	01/09/2020	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,20
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	6,52
I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,65
	BDI =	24,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

FISCALIZAÇÃO
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 Engº Civil CREA CE 7204 D

ae

R
 ANE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 180

Rubrica

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Preço Adotado: 279,7800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	13,21	39,63
12391	PEDREIRO	H	3	17,83	53,49
11530	MONTADOR	H	3	17,83	53,49
TOTAL MAO DE OBRA					146,61
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
TOTAL SERVIÇOS					5,6451
MATERIAIS					
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	23,14	3,9338
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	17,1	2,907
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1	79,39	79,39
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5	27,53	41,295
TOTAL MATERIAIS					127,5258
Total Simples					279,78
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					279,78

F0034 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)

Preço Adotado: 4.166,94

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)	HXMÊS	1	4166,94	4166,94
Total Simples					4166,94
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					4166,94

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

Preço Adotado: 5,28278

Unid: M2

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 181

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

[Handwritten Signature]
Rubrica

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
I2543	SERVENTE	H	0,1300	13,2100	1,7173
TOTAL MÃO DE OBRA:					4,0352
MATERIAIS					
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	11,2500	0,2250
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,4400	0,6576
I1724	PREGO	KG	0,0120	11,2600	0,1351
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	25,5400	0,2299
TOTAL MATERIAIS:					1,2476
Total Simples:					5,28278
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0
Valor Geral:					5,28278

CY256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 38,7100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,93	13,21	38,7053
TOTAL MAO DE OBRA					38,7053
Total Simples					38,71
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					38,71

C330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Preço Adotado: 73,0600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,7	13,21	22,457
TOTAL MAO DE OBRA					22,457
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	46	50,6
TOTAL MATERIAIS					50,6
Total Simples					73,06
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					73,06

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Preço Adotado: 19,8500

Unid: M3

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 182
Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,72	13,21	9,5112
TOTAL MAO DE OBRA					9,5112
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,24	43,097	10,3433
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					10,3433
Total Simples					19,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					19,85

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Preço Adotado: 21,8300

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	117,8593	21,8275
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					21,8275
Total Simples					21,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					21,83

C1592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Preço Adotado: 480,3900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	9,2	13,21	121,532
12391	PEDREIRO	H	8,5	17,83	151,555
TOTAL MAO DE OBRA					273,087
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235	0,42	98,7
TOTAL MATERIAIS					98,7
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3	362,016	108,6048
TOTAL SERVIÇOS					108,6048
Total Simples					480,39
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					480,39

C08130 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 183

[Handwritten Signature]
Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

Preço Adotado: 451,6100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	16	13,21	211,36
I2391	PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
TOTAL MAO DE OBRA					247,02
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,5852	76,75	44,9141
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6462	51	32,9562
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	196	0,46	90,16
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,4	66,85	26,74
TOTAL MATERIAIS					194,7703
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,4998	19,6437	9,8179
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					9,8179
Total Simples					451,61
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					451,61

C0004 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

Preço Adotado: 368,38

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	17,8300	106,9800
I2543	SERVENTE	H	9,0000	13,2100	118,8900
TOTAL MAO DE OBRA:					225,8700
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	51,0000	18,6048
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,4600	50,3700
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,8500	73,5350
TOTAL MATERIAIS:					142,5098
Total Simples:					368,3798
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0
Valor Geral:					368,3798

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Preço Adotado: 114,9200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6	13,21	79,26
I2391	PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
TOTAL MAO DE OBRA					114,92

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 184

[Handwritten Signature]
Rubrica

Total Simples	114,92
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	114,92

C1400 - BLOCO CUBO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Preço Adotado: 360,7400

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6	13,21	79,26
TOTAL MAO DE OBRA					79,26
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,627	76,75	48,1222
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	51	44,2119
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,46	160,54
I1605	PEDRISCO	M3	0,209	69,75	14,5778
TOTAL MATERIAIS					267,4519
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	19,6437	14,0256
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					14,0256
Total Simples					360,74
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					360,74

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Preço Adotado: 57,5000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1	8,07	8,07
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15	11,26	1,689
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4	8,3	3,32
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5	4,74	2,37
TOTAL MATERIAIS					15,449
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3	17,83	23,179
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3	14,52	18,876
TOTAL MAO DE OBRA					42,055
Total Simples					57,5
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					57,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 185
Rúbrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Preço Adotado: 8,5100

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
17952	AÇO CA-50/60	KG	1,05	4,54	4,767
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,5	0,23
TOTAL MATERIAIS					4,997
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	14,52	1,1616
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	17,83	1,4264
TOTAL MAO DE OBRA					2,588
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,008	116,1875	0,9295
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,9295
Total Simples					8,51
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					8,51

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Preço Adotado: 1.247,3300

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	12	13,21	158,52
10498	CARPINTEIRO	H	7,5	17,83	133,725
12391	PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
10037	AJUDANTE	H	12,3	14,52	178,596
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8	17,83	85,584
TOTAL MAO DE OBRA					592,085
MATERIAIS					
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5	8,07	40,35
10157	AÇO CA-25	KG	60	5,08	304,8
10280	BRITA	M3	0,878	76,75	67,3865
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2	11,26	22,52
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	51	31,7985
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6	16,44	9,864
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6	0,46	150,696
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2	11,5	13,8
TOTAL MATERIAIS					641,215
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	19,6437	14,0256
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					14,0256

me

P
me



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186
Rubrica

Total Simples	1.247,33
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	1.247,33

C0073 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Preço Adotado: 86,4400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7	17,83	12,481
I2391	PEDREIRO	H	0,3	17,83	5,349
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					46,625
MATERIAIS					
I0163	AÇO CA-50	KG	1,35	4,44	5,994
I1724	PREGO	KG	0,02	11,26	0,2252
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36	0,46	7,9856
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1	16,51	16,51
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,04	55	2,2
I1605	PEDRISCO	M3	0,09	69,75	6,2775
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,5	0,23
TOTAL MATERIAIS					39,4223
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,02	19,6437	0,3929
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,3929
Total Simples					86,44
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					86,44

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 47,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,12	13,21	14,7952
I2391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					32,6252
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	51	0,765
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,46	1,0028



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 185

Rubrica

10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,1	2,398
TOTAL MATERIAIS					14,6658
Total Simples					47,29
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					47,29

C456 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m

Preço Adotado: 98,9300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,35	13,21	4,6235
12391	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405
TOTAL MAO DE OBRA					10,864
MATERIAIS					
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,65	8,07	5,2455
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	11,26	0,3378
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3	16,44	21,372
10169	AÇO CA-60	KG	0,74	4,64	3,4336
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,97	4,74	4,5978
18283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	M2	1	32	32
TOTAL MATERIAIS					66,9867
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,04	332,0838	13,2834
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,04	194,83	7,7932
TOTAL SERVIÇOS					21,0766
Total Simples					98,93
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					98,93

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Preço Adotado: 126,3800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
10498	CARPINTEIRO	H	1	17,83	17,83
12391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	14,52	14,52

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 188

Handwritten signature
Rúbrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

TOTAL MAO DE OBRA						66,494
MATERIAIS						
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	4,31		15,085
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,51		16,83
11724	PREGO	KG	0,12	11,26		1,3512
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,35		4,725
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	16,46		21,8918
TOTAL MATERIAIS						59,883
Total Simples						126,38
Encargos						INCLUSOS
BDI						0
TOTAL GERAL						126,3

CM462 - TELHA CERÂMICA

Preço Adotado: 50,9700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531	
12391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613	
TOTAL MAO DE OBRA						34,144
MATERIAIS						
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,51	16,83	
TOTAL MATERIAIS						16,83
Total Simples						50,97
Encargos						INCLUSOS
BDI						0
TOTAL GERAL						50,97

C1463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Preço Adotado: 20,4300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,5	13,21	6,605	
12391	PEDREIRO	H	0,5	17,83	8,915	
TOTAL MAO DE OBRA						15,52
SERVIÇOS						
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,002	446,836	0,8937	
TOTAL SERVIÇOS						0,8937
MATERIAIS						
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3	1,34	4,02	
TOTAL MATERIAIS						4,02

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 189
[Assinatura]
Rubrica

Total Simples	20,43
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	20,43

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Preço Adotado: 41,7900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
I2391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
TOTAL MAO DE OBRA					34,144
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15	0,51	7,65
TOTAL MATERIAIS					7,65
Total Simples					41,79
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					41,79

C4464 - EMBOCAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

Preço Adotado: 10,2100

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3	13,21	3,963
I2391	PEDREIRO	H	0,3	17,83	5,349
TOTAL MAO DE OBRA					9,312
SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,002	446,836	0,8937
TOTAL SERVIÇOS					0,8937
Total Simples					10,21
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					10,21

C0367 - BEIRA FUBICA EM TELHA COLONIAL

Preço Adotado: 10,2200

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,32	13,21	4,2272
I2391	PEDREIRO	H	0,3	17,83	5,349
TOTAL MAO DE OBRA					9,5762
MATERIAIS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 100
[Assinatura]
Rubrica

I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,324	0,46		0,149
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	55		0,1375
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,324	1,1		0,3564
TOTAL MATERIAIS						0,6429
Total Simples						10,22
Encargos						INCLUSOS
BDI						0
TOTAL GERAL						10,22

C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm

Preço Adotado: 24,0700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço		Total
MATERIAIS						
I6232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	M	1	6,77		6,77
I1724	PREGO	KG	0,1	11,26		1,126
TOTAL MATERIAIS						7,896
MAO DE OBRA						
I0498	CARPINTEIRO	H	0,5	17,83		8,915
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5	14,52		7,26
TOTAL MAO DE OBRA						16,175
Total Simples						24,07
Encargos						INCLUSOS
BDI						0
TOTAL GERAL						24,07

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço		Total
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,15	13,21		1,9815
I2391	PEDREIRO	H	0,1	17,83		1,783
TOTAL MAO DE OBRA						3,7645
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51		0,3111
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46		1,1178
TOTAL MATERIAIS						1,4289
Total Simples						5,19
Encargos						INCLUSOS
BDI						0
TOTAL GERAL						5,19

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Preço Adotado: 29,0700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço		Total
--------	-----------	---------	-------------	-------	--	-------

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 191

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

[Handwritten Signature]
Rubrica

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
I2391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					18,624
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,025	417,676	10,4419
TOTAL SERVIÇOS					10,4419
Total Simples					29,07
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					29,07

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Preço Adotado: 68,4500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	13,21	9,5112
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	17,83	12,8376
TOTAL MAO DE OBRA					22,3488
MATERIAIS					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
TOTAL MATERIAIS					46,1
Total Simples					68,45
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					68,45

G1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 6,8700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2	13,21	2,642
I1328	LADRILHISTA	H	0,2	17,83	3,566
TOTAL MAO DE OBRA					6,208
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,233	2,86	0,6664
TOTAL MATERIAIS					0,6664

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 192
Rubrica

Total Simples	6,87
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	6,87

C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO
 Preço Adotado: 83,8500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,2	13,21	15,852
11328	LADRILHISTA	H	1,2	17,83	21,396
TOTAL MAO DE OBRA					37,248
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,02	625,0005	12,5
TOTAL SERVIÇOS					12,5
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
TOTAL MATERIAIS					34,1
Total Simples					83,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					83,85

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm
 Preço Adotado: 20,2900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,55	13,21	7,2655
12391	PEDREIRO	H	0,25	17,83	4,4575
TOTAL MAO DE OBRA					11,723
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	51	1,8615
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,58	0,46	6,7068
TOTAL MATERIAIS					8,5683
Total Simples					20,29
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					20,29

C2286 - SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm
 Preço Adotado: 35,1800 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	-------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%



MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,04	13,21	0,5284
12391	PEDREIRO	H	0,08	17,83	1,4264
TOTAL MAO DE OBRA					1,9548
SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	562,216	2,1083
TOTAL SERVIÇOS					2,1083
MATERIAIS					
11882	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	M	1	31,12	31,12
TOTAL MATERIAIS					31,12
Total Simples					35,18
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					35,18

C3025 - PISO LANTADO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 441,9900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	13,21	79,26
12391	PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
TOTAL MAO DE OBRA					114,92
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/MIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	327,0687	327,0687
TOTAL SERVIÇOS					327,0687
Total Simples					441,99
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					441,99

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Preço Adotado: 204,1400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1	36,4705	36,4705
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,52	27,5597	14,331



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,12	22,457	2,6948
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52	9,2875	4,8295
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,52	19,1524	9,9592
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,18	555,9493	100,0709
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,12	35,0065	4,2008
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,07	451,2045	31,5843
TOTAL SERVIÇOS					204,1411
Total Simples					204,14
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					204,14

C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 665,4500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2	30,1805	60,361
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1	314,2906	314,2906
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1	290,8025	290,8025
TOTAL SERVIÇOS					665,4541
Total Simples					665,45
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					665,45

C4404 - PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)

Preço Adotado: 901,2500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3	19,67	59,01
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	9	0,27	2,43
I1724	PREGO	KG	0,2	11,26	2,252

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 195

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

Rubrica

11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
18577	PORTA DE MUIRACATIARA 0,60x2,10x0,03	UN	1	327,91	327,91
TOTAL MATERIAIS					444,102
SERVIÇOS					
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2	30,1805	60,361
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1	314,2906	314,2906
TOTAL SERVIÇOS					374,6516
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	2,55	17,83	45,4665
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,55	14,52	37,026
TOTAL MAO DE OBRA					82,4925
Total Simples					901,25
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					901,25

C1513 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 244,5100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1	244,51	244,51
TOTAL MATERIAIS					244,51
Total Simples					244,51
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					244,51

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Preço Adotado: 194,0800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	13,21	39,63
12391	PEDREIRO	H	3	17,83	53,49
TOTAL MAO DE OBRA					93,12
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,008	51	0,408
11222	GRADE DE FERRO	M2	1	98,62	98,62
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,84	0,46	1,3064
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,57	1,1	0,627
TOTAL MATERIAIS					100,9614



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%



Total Simples	194,08
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	194,08

C2680 - VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA

Preço Adotado: 342,6000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	3,1	1,33	4,123
11515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,5	8,05	12,075
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	1	216,85	216,85
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	4	10,8	43,2
TOTAL MATERIAIS					276,248
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	1,5	14,52	21,78
11530	MONTADOR	H	2,5	17,83	44,575
TOTAL MAO DE OBRA					66,355
Total Simples					342,6
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					342,6

C2684 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)

Preço Adotado: 105,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12465	VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1	105,55	105,55
TOTAL MATERIAIS					105,55
Total Simples					105,55
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					105,55

C1618 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 194

[Handwritten Signature]
Rubrica

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
12096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
TOTAL MATERIAIS					4,0793
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
Total Simples					16,3
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					16,3

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Preço Adotado: 12,1600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	14,52	2,904
12395	PINTOR	H	0,3	17,85	5,355
TOTAL MAO DE OBRA					8,259
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	5,26	3,682
TOTAL MATERIAIS					3,902
Total Simples					12,16
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					12,16

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 17,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	9,88	1,2844
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	12,78	0,5112
TOTAL MATERIAIS					5,4492
Total Simples					17,67

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198
Rubrica

Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,67

C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Preço Adotado: 14,9700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,18	14,52	2,6136
I2395	PINTOR	H	0,2	17,85	3,57
TOTAL MAO DE OBRA					6,1836
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1	0,55	0,55
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	L	0,48	17,15	8,232
TOTAL MATERIAIS					8,782
Total Simples					14,97
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					14,97

C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

Preço Adotado: 20,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,24	16,96	4,0704
TOTAL MATERIAIS					5,6575
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	14,52	5,808
I2395	PINTOR	H	0,5	17,85	8,925
TOTAL MAO DE OBRA					14,733
Total Simples					20,39
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					20,39

C1843 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 197,3500

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	3	18,07	54,21
I2543	SERVEnte	H	2,5	13,21	33,025
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	14,52	43,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 199
 Rubrica

TOTAL MAO DE OBRA						130,795
MATERIAIS						
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,287		22,287
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	2,985		8,955
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,87		0,987
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	1,827		1,827
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61		2,61
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,745		1,49
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,37		1,37
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,44		17,28
I1181	FITA ISOLANTE	M	3	0,78		2,34
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41		7,41
TOTAL MATERIAIS						66,556
Total Simples						197,35
Encargos						INCLUSOS
BDI						0
TOTAL GERAL						197,35

C1203 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA

Preço Adotado: 2.007,56

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
SERVIÇOS						
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1	329,327	329,327	
TOTAL SERVIÇOS						329,327
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1	118,8375	118,8375	
I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	3	45,6007	136,802	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						255,6394
MATERIAIS						
I0950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	5	3,741	18,705	
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1	93,35	93,35	
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1	49,69	49,69	

ue

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 200

Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

11404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	1	2,11	2,11
16472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	4	6,63	26,52
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1	272,4	272,4
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1	436,84	436,84
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60	5,14	308,4
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1	35,72	35,72
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	12	7,11	85,32
TOTAL MATERIAIS					1.329,06
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4	16,28	65,12
12312	ELETRICISTA	H	4	20,34	81,36
TOTAL MAO DE OBRA					146,48
Total Simples					2.007,56
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					2.007,56

C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M

Preço Adotado: 210,1900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,5	18,07	27,105
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5	14,52	50,82
TOTAL MAO DE OBRA					77,925
MATERIAIS					
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,35	2,35
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3	11,56	34,68
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1	47,03	47,03
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1	48,2	48,2
TOTAL MATERIAIS					132,26
Total Simples					210,18
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					210,19

C1029 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 201

Rubrica

Preço Adotado: 52,4700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,8	18,07	14,456
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	14,52	11,616
TOTAL MAO DE OBRA					26,072
MATERIAIS					
10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	1	26,4	26,4
TOTAL MATERIAIS					26,4
Total Simples					52,47
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					52,47

CR073 - LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE

Preço Adotado: 43,3700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,8	18,07	14,456
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	14,52	11,616
TOTAL MAO DE OBRA					26,072
MATERIAIS					
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1	2	2
11379	LUMINARIA TIPO GLOBO PLASTICO	UN	1	15,3	15,3
TOTAL MATERIAIS					17,3
Total Simples					43,37
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					43,37

CR044 - PROJETO EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W

Preço Adotado: 119,4500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,35	18,07	24,3945
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,85	14,52	12,342
TOTAL MAO DE OBRA					36,7365
MATERIAIS					
11468	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 18W	UN	1	12,3	12,3
11773	REATOR AFP P/ LÂMP. FLUORESCENTE COMPACTA	UN	1	23,7	23,7

UP

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 202

[Signature]
Rubrica

19486	PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA ATÉ 125W	UN	1	46,71	46,71
-------	---	----	---	-------	-------

TOTAL MATERIAIS 82,71

Total Simples 119,45

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 119,45

C1484 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Preço Adotado: 14,4400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,21	18,07	3,7947
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	14,52	3,0492
TOTAL MAO DE OBRA					6,8439
MATERIAIS					
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1	7,6	7,6
TOTAL MATERIAIS					7,6
Total Simples					14,44
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					14,44

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Preço Adotado: 16,4100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,29	18,07	5,2403
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	14,52	4,2108
TOTAL MAO DE OBRA					9,4511
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1	6,962	6,962
TOTAL MATERIAIS					6,962
Total Simples					16,41
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					16,41

C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO

Preço Adotado: 161,0600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,2	18,07	21,684
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	14,52	17,424



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 203

Rubrica

TOTAL MAO DE OBRA						39,108
MATERIAIS						
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	24,88		24,88
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,1		30,1
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1	36,37		36,37
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,6		30,6
TOTAL MATERIAIS						121,95
Total Simples						161,06
Encargos						INCLUSOS
BDI						0
TOTAL GERAL						161,06

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 182,0000

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12320	ENCANADOR	H	3	17,83	53,49	
12543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	14,52	43,56	
TOTAL MAO DE OBRA						130,075
MATERIAIS						
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	2,49	2,49	
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5	5,23	26,15	
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2	1,27	2,54	
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	3,58	3,58	
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	1,6	6,4	
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2	2,33	2,796	
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,8	1,6	
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1	2,28	2,28	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,46	1,15	
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55	0,1925	
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	1,1	2,75	
TOTAL MATERIAIS						51,9285
Total Simples						182
Encargos						INCLUSOS
BDI						0
TOTAL GERAL						182

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 168,8900

Unid: PT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204

Rubrica

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	3	17,83	53,49
I2543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	14,52	43,56
TOTAL MAO DE OBRA					130,075
MATERIAIS					
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5	5,24	2,62
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,8
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,9	1,9
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5	3,08	4,62
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,33	8,54	2,8182
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1	10,45	10,45
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,46	1,38
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	55	0,22
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3	1,1	3,3
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1	2,905	2,905
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,4	2,8
TOTAL MATERIAIS					38,8132
Total Simples					168,89
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					168,89

00609 - CAINHA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Preço Adotado: 323,3200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	8,194	13,21	108,2427
I0498	CARPINTEIRO	H	1,185	17,83	21,1286
I2391	PEDREIRO	H	4,139	17,83	73,7984
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	14,52	3,267
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	17,83	4,0118
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,185	14,52	17,2062
TOTAL MAO DE OBRA					227,6546
MATERIAIS					
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,059	8,07	0,4761
I0280	BRITA	M3	0,077	76,75	5,9098
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,161	51	8,211
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,12	0,26	36,6912



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 205

Rubrica

10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2	21,03	4,206
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,909	0,46	19,2781
10169	AÇO CA-60	KG	2,582	4,64	11,9805
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,644	1,1	8,4084
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,044	11,5	0,506
TOTAL MATERIAIS					95,6671

Total Simples	323,32
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	323,32

C3441 - CAIXA D'AGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L

Preço Adotado: 217,8300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
TOTAL MAO DE OBRA					9,247
MATERIAIS					
16226	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	UN	1	208,58	208,58
TOTAL MATERIAIS					208,58
Total Simples					217,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					217,83

C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA

Preço Adotado: 57,6000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	14,52	7,26
TOTAL MAO DE OBRA					11,7175
MATERIAIS					
17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	1	45,68	45,68
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,2	0,2
TOTAL MATERIAIS					45,88
Total Simples					57,6
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					57,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 206

[Handwritten Signature]
Rubrica

C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 460,9600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2	17,83	35,66
I2543	SERVENTE	H	2	13,21	26,42
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	14,52	29,04
I2391	PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
TOTAL MAO DE OBRA					126,78
MATERIAIS					
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1	30,68	30,68
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1	35	35
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1	109,28	109,28
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,83	0,46	4,5218
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,019	55	1,045
I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	UN	1	143,43	143,43
I0169	AÇO CA-60	KG	0,6	4,64	2,784
I1605	PEDRISCO	M3	0,026	69,75	1,8135
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,1	5,11	5,621
TOTAL MATERIAIS					334,1753
Total Simples					460,96
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					460,96

C1618 - LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 458,9100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	3,3	17,83	58,839
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3	14,52	47,916
TOTAL MAO DE OBRA					106,755
MATERIAIS					
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1	163,97	163,97
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	1,72	3,44
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,18	0,36
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	85,9	85,9
I1091	ENGATE CROMADO	UN	2	16,06	32,12
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,2	0,224

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204
Rúbrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	66,14	66,14
TOTAL MATERIAIS					352,154
Total Simples					458,91
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					458,91

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Preço Adotado: 592,8600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2	17,83	35,66
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	14,52	29,04
TOTAL MAO DE OBRA					64,7
MATERIAIS					
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1	293,29	293,29
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	1,72	3,44
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	24,9	24,9
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1	190	190
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,18	0,36
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,2	0,112
TOTAL MATERIAIS					528,162
Total Simples					592,86
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					592,86

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

Preço Adotado: 203,0100

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,35	13,21	4,6235
I2391	PEDREIRO	H	0,25	17,83	4,4575
I1530	MONTADOR	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					26,911
MATERIAIS					
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1	176	176
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,069
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55	0,0275



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 208

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

Rubrica

TOTAL MATERIAIS 176,0965

Total Simples 203,01

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 203,01

C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M

Preço Adotado: 2.139,8600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	5	13,21	66,05
I2391	PEDREIRO	H	9	17,83	160,47
TOTAL MAO DE OBRA					226,52
MATERIAIS					
I7965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	UN	2	187	374
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,109	51	5,559
I7966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1	168,23	168,23
I7964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	6	113,36	680,16
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,9	0,46	33,534
TOTAL MATERIAIS					1.261,48
SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,52	22,457	123,9626
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,23	80,423	18,4973
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	8,04	46,235	371,7294
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	4	27,8228	111,2912
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,23	114,6825	26,377
TOTAL SERVIÇOS					651,8575
Total Simples					2.139,86
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					2.139,86

C2495 - TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)

Preço Adotado: 342,0800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 209

Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

12320	ENCANADOR	H	0,65	17,83	11,5895
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	14,52	9,438
TOTAL MAO DE OBRA					21,0275
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,2	0,056
12125	TORNEIRA CIRÚRGICA	UN	1	321	321
TOTAL MATERIAIS					321,056
Total Simples					342,08
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					342,08

C1620 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM

Preço Adotado: 82,8500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	13,21	2,642
11858	SERRALHEIRO	H	1,1	17,83	19,613
12391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
10037	AJUDANTE	H	1,1	14,52	15,972
TOTAL MAO DE OBRA					52,491
MATERIAIS					
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	0,75	32,18	24,135
11582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	3	0,62	1,86
12293	ZARCÃO	L	0,07	20,34	1,4238
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	3	0,18	0,54
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,08	21,46	1,7168
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1	0,46	0,46
10108	AREIA GROSSA	M3	0,004	55	0,22
TOTAL MATERIAIS					30,3556
Total Simples					82,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					82,85

C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA

Preço Adotado: 222,4500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	5,2	13,21	68,692
12391	PEDREIRO	H	3,2	17,83	57,056
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,22	14,52	3,1944
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,15	14,52	2,178
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,15	17,83	2,6745
12395	PINTOR	H	0,75	17,85	13,3875



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 210

[Handwritten Signature]
Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

TOTAL MAO DE OBRA					147,1824
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,03	76,75	2,3025
10163	AÇO CA-50	KG	2,18	4,44	9,6792
10109	AREIA MEDIA	M3	0,085	51	4,335
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18	0,26	4,68
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,45	5,76	2,592
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,87	4,95	4,3065
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	45	0,46	20,7
10108	AREIA GROSSA	M3	0,08	55	4,4
11605	PEDRISCO	M3	0,01	69,75	0,6975
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,04	11,5	0,46
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	66,85	10,0275
TOTAL MATERIAIS					74,6802
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,03	19,6437	0,5893
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,5893
Total Simples					222,45
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					222,45

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 9,2500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
TOTAL MAO DE OBRA					9,247
Total Simples					9,25
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					9,25

FISCALIZAÇÃO

JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210741710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE DO CARMO DE SALES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: **0603556884**
 Registro: **7204D CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**
AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO
 Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Fortim** UF: **CE** CPF/CNPJ: **35.050.756/0001-20**
 Nº: **962**
 CEP: **62815000**
 ART Vinculada: **CE20170154778**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: _____
 Valor: **R\$ 432.020,82** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 211
 Rubrica

3. Dados da Obra/Serviço
VILA MAMOEIRO Nº: **S/Nº**
 Complemento: _____ Bairro: **MAMOEIRO**
 Cidade: **FORTIM** UF: **CE** CEP: **62815000**
 Data de Início: **01/01/2021** Previsão de término: **01/06/2021** Coordenadas Geográficas: **-4.478777, -37.872451**
 Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** CPF/CNPJ: **35.050.756/0001-20**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO, NA COMUNIDADE DE MAMOEIRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Fortim 22 de janeiro de 2021
 Local data
 JOSE DO CARMO DE SALES - CPF: 153.379.523-15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CNPJ: 35.050.756/0001-20

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **22/01/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214462553**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 9wBYy
 Impresso em: 25/01/2021 às 08:15:42 por: ip: 45.167.57.206

www.creace.org.br
 Tet: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



Maria Aldizla Rodrigues de Araújo
 Secretária Municipal de S. de Fortim

ne

CP

AP